



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 213/2026, 23 de setembro de 2026.

“Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Comunidade Rural Iluminada, destinado à ampliação, manutenção e melhoria da iluminação pública nas comunidades da zona rural do Município de Pentecoste, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador João Flávio Pessoa Braga, no uso de suas atribuições legais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal por intermédio das Secretarias Municipais competentes, que sejam adotadas as providências necessárias para a criação e implantação do **Programa Comunidade Rural Iluminada**. O Programa terá por finalidade promover ações planejadas de ampliação, manutenção, recuperação e melhoria da iluminação pública nas comunidades da zona rural de Pentecoste, priorizando locais de maior circulação e espaços de uso coletivo, contribuindo para a segurança, mobilidade e qualidade de vida dos moradores.

Sugere-se, ainda, que a participação nas ações seja voluntária; que os atendimentos não produzam prejuízo funcional; e que toda informação individual seja protegida pelo dever de sigilo, sem acesso de gestores escolares ou de terceiros ao conteúdo dos atendimentos.

## JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é um serviço essencial para garantir melhores condições de segurança, mobilidade e convivência social. Nas comunidades rurais, a deficiência ou ausência de iluminação em vias, acessos e espaços de uso coletivo pode dificultar a circulação dos moradores, especialmente durante o período noturno.

A realidade da zona rural exige atenção específica, considerando a distância entre as comunidades, a extensão das vias e a necessidade de acesso a escolas, unidades de saúde, igrejas, associações, espaços esportivos e demais serviços públicos.

Nesse sentido, o **Programa Comunidade Rural Iluminada** busca promover um planejamento específico para identificar os pontos que necessitam de manutenção, recuperação ou ampliação da iluminação pública, permitindo que os serviços sejam realizados de maneira gradual e de acordo com as necessidades de cada localidade.

A melhoria da iluminação também contribui para a valorização dos espaços comunitários, favorecendo a circulação dos moradores e a realização de atividades sociais, religiosas, educacionais e esportivas no período noturno.

A proposta poderá ser executada de forma progressiva, observadas a disponibilidade orçamentária e a capacidade técnica do Município, priorizando as localidades que apresentem maior necessidade e aproveitando a estrutura administrativa já existente.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

A iniciativa encontra fundamento nos arts. 30, I e V, da Constituição Federal, que atribuem aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo os serviços de iluminação pública.

Dessa forma, o **Programa Comunidade Rural Iluminada** representa uma medida de atenção às necessidades da população rural, contribuindo para melhores condições de circulação, segurança, convivência e utilização dos espaços públicos das comunidades.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo a análise e adoção das providências necessárias à implantação do programa.

**Câmara Municipal de Pentecoste, 23 de setembro de 2026**

---

**JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA**

**Vereador**